

**ATA N.º 1/2019  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 2019**

-----Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no edifício da Junta de Freguesia de Pedreiras, sito no Largo Heróis do Ultramar, n.º 6, no lugar e freguesia de Pedreiras, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, tendo faltado o Senhor Vereador Fernando Manuel Marques Amado.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----Alteração hora da reunião da Câmara: A Câmara Municipal deliberou alterar a hora da reunião de Câmara de 17 de janeiro de 2019 que será às 09h30m, no Auditório Municipal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor Fernando Manuel Marques Amado, por razões de ordem pessoal e profissional.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não participou na votação o Vereador Rui Fernando Correia Marto, por não ter estado presente na reunião a que se refere a ata (conforme n.º 3 do artigo 34.º do C.P.A.).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dois do mês janeiro do ano de 2019 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos;-----

Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA –**

**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou a sua intervenção para agradecer ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pedreiras e restante executivo da Junta a receção na Freguesia. Referiu-se aos objetivos que estão subjacentes às reuniões descentralizadas que é aproximar os eleitos dos eleitores, nem sempre bem conseguido, pois a população não tem aderido muito às reuniões, apesar da alteração da hora de início das mesmas.-----

-----De seguida deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----**Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Pedreiras – Senhor António Rogério Vieira:**-----

-----Começou por agradecer a presença da Câmara naquela Freguesia, mais uma vez. Agradeceu ainda a presença dos seus colegas Presidentes de Junta do Concelho, tendo lamentado não haver público apesar da divulgação que foi feita da referida reunião. -----

-----Relativamente a obras da responsabilidade do Município na Freguesia, disse que estão realizadas ou em fase de execução, situação que o agrada, nomeadamente pavimentações em diversos arruamentos, muro no Pé da Serra e outras. -----

-----De seguida referiu-se à situação dos ecopontos da responsabilidade da Valorlis, S.A., considerando que aquela empresa não recolhe o material com a periodicidade exigida o que dá mau aspeto e cria outros constrangimentos. -----

-----Em relação à recolha de lixo por parte da empresa SUMA, S.A. disse que também não cumpre com a recolha, nomeadamente dos monos. -----

-----**O Senhor Presidente** deu a palavra ao público, não tendo havido qualquer pedido de intervenção. -----

-----Prosseguiu a intervenção o Presidente da Câmara tendo apresentado um estudo que havia sido protocolado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária sobre pontos críticos de acidentes rodoviários nos dez Concelhos da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. No que se refere ao concelho de Porto de Mós informou que o estudo aponta para dois “*pontos negros*”. -----

-----1) Traçado da E.N. 243 junto à Amarela – Zona Industrial; -----

-----2) Na curva do Manjolo também na E.N. 243 até à rotunda do “Intermachê”. -----

Informou também que o referido estudo aponta algumas soluções para combater a sinistralidade nos locais supra referenciados. -----

-----Considerando que a Infraestruturas de Portugal, I.P. pretende transferir para a responsabilidade do Município esse troço de estrada, afirma que tal não poderá ocorrer sem as intervenções na via que são propostas no estudo. -----

-----Afirma estranhar que o IC2 não tenha sido considerado “*ponto negro*” em nenhum local que atravessa o concelho. Apesar de considerar que há necessidade de intervenção conjunta do Município e Infraestruturas de Portugal, nomeadamente nas Pedreiras, para melhorar o acesso ao IC2. -----

-----Referiu-se ainda a uma candidatura conjunta para redes de saneamento que está em fase de apreciação e que engloba os Municípios de Porto de Mós, Batalha, Leiria e Marinha Grande, que se aprovado dará um apoio ao Município para este tipo de obras na ordem dos 1,7 M € que abrangerá as Freguesias de Juncal e Pedreiras -----

-----Em relação à prestação dos serviços de limpeza por parte da empresa SUMA, S.A., disse que a atuação da empresa mudou nos últimos meses, a que não é alheio a pressão que o executivo exerceu sobre a administração da empresa. -----

-----O Presidente deu ainda conta duma candidatura que está aberta no POSEUR para reparar sistemas em baixa para evitar perdas, tendo dito que o Município irá aproveitar a sua candidatura que abrange a substituição de contadores, medidores de caudal em todos os reservatórios e alterar algumas condutas, especialmente aquelas que apresentam mais idade e perdas de água. Informou que a candidatura não pode ser superior a 1 M€ e 50% é que será para condutas.-----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----A Senhora Vereadora começou por desejar um Bom Ano de 2019 a todos com saúde e sucesso. ---

-----Informou também que durante o ano de 2018 houve uma intervenção do Município no Polo Escolar de Pedreiras. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Em relação às empresas Valorlis, S.A. e a SUMA, S.A., disse que também gostaria de falar, considerando a forma como foi atribuída a concessão à Valorlis e a forma como executa o contrato, achando um serviço muito mau que presta, basta ver os ecopontos pelos concelhos abrangidos, pelo que pede para que não haja tréguas na pressão às referidas empresas.

-----Em relação às obras de saneamento previstas para o concelho disse que da parte dos Vereadores do Partido Socialista o executivo terá todo o apoio para desenvolver esses projetos, no entanto afirma ter muitas dúvidas sobre a solução de canalizar os efluentes quase exclusivamente para a ETAR do Coimbrão, uma distância de cerca de 40 kms., quando há uma ETAR nas Pedreiras a 2 ou 3 kms., pelo que solicita a análise ponderada desta solução por parte dos técnicos do Município. -----

-----Por fim e sobre a candidatura para “Águas” do POSEUR referido pelo Senhor Presidente, disse que estranha este tipo de concursos, mas concorda em pleno e acha que se deve aproveitar o financiamento para as águas e a custos próprios aproveita as obras para instalar saneamento em alguns locais, na linha do que se fez em Mira de Aire, só que ao contrário – saneamento financiado – rede de águas a custos do Município.-----

----- **Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----O Senhor Presidente começou por dizer que estranha a intervenção do Vereador Rui Marto, dado que o projeto de saneamento que existe na Câmara e até foi mandado elaborar pela Câmara quando ele era Vereador do Pelouro das Obras. Esta Câmara está a melhorar /adaptar o projeto e informou que uma das condições para que a candidatura seja aprovada é precisamente o encaminhamento dos efluentes para a ETAR do Coimbrão. Caso se opte por outra forma de execução o reforço de tesouraria do Município será maior e tem que ser mais lenta a execução. Considerou que a opção deste executivo era o saneamento e não a “Central Termoelétrica”, mas como não quer perder o financiamento comunitário, nem o valor já lá gasto irá manter a construção do edifício, mas não seria uma prioridade para ele. -----

-----Falou ainda das habitações servidas por saneamento e ainda não ligados, que é um grave problema para o concelho, a vários níveis, inclusive ambiental. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa:*** -----

----- **1. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018-2021 -**

Neste ponto foi apresentada uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, em R/S, do seguinte conteúdo: -----

-----“Os documentos previsionais do Município de Porto de Mós foram elaborados com base num conjunto de objetivos, indicadores, circunstâncias e informações, que no decorrer do ano económico necessitam de alterações, pelas mais diversas razões, não havendo, nos termos da Lei, qualquer limite legal a tais modificações orçamentais;-----

-----Esta é a última alteração do exercício de 2018 e tem subjacente algumas características singulares, que se consubstancia no facto de não pressupor qualquer aumento de rubricas da despesa e/ou GOP’s,, redução de dotações da receita e do mesmo montante da respetiva despesa, mantendo inalterados os pressupostos de equilíbrio orçamental a que estão obrigados os municípios, nos termos da Lei das Finanças Locais. -----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2017 foi delegado no Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo, tendo o despacho autorizador desta alteração ter sido dado em 28/12/2018.-----

----- Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas:-----

----- **1) Da receita:**-----

-----Ajustamentos em alta de algumas receitas, porquanto o seu encaixe anual ultrapassou a previsão e, por outro lado a redução de algumas dotações por não se terem

verificado as entradas de receitas previstas. A mais significativa foi a supressão de 1.300.000,00 € de “fundos comunitários” – Programa Operacional do Centro – Portugal 2020, decorrente de atraso em alguns projetos (central termoelétrica, ampliação da ALE, eficiência energética das piscinas, entre outras) e o atraso no reembolso de algumas participações já solicitadas mas que ainda não foram recebidas. -----

----- Houve ainda uma troca de dotações nas transferências correntes com um aumento de 1.000.000,00 € e a supressão de receita de 980.000,00 € que corresponde a uma troca no classificador da receita que assim fica regularizado. -----

----- **2) Da despesa:** -----

----- Do lado da despesa todos os valores suprimidos afetam as GOP's ( PPI e AMR's), não tendo havido qualquer aumento ou supressão de despesa fora deste pressuposto. -----

----- **3) Do Plano Plurianual de Investimentos:** -----

----- No PPI forma suprimidas dotações que se veio a verificar desnecessárias no corrente exercício, resultante de atrasos na realização de alguns projetos e o não início de outros, mas sempre com o cuidado de não suprimir qualquer projeto previsto nos previsionais. -----

----- **4) Das atividades mais relevantes:** -----

----- No que se refere às AMR's foram também suprimidas algumas dotações que não foram necessárias no ano de 218, especialmente enfoque para o apoio ao CASSAC que ficou muito aquém da dotação devido a atrasos na execução das obras por parte daquela associação de índole social. -----

----- Esta alteração orçamental pressupõe uma redução do orçamento no valor de 1.376.250,00 €, mantendo o equilíbrio orçamental, conforme poderá ser aferido por mapa que anexo a esta informação. -----

----- Porto de Mós, 28 de Dezembro de 2018.” -----

----- **1.1 11.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **1.2 11.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **1.3 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **2. CEDÊNCIA DO JARDIM DE INFÂNCIA DA TREMOCEIRA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

----- “O Centro Cultural e Recreativo de São João da Tremoceira, da freguesia das Pedreiras, deste concelho, vem solicitar à Câmara Municipal autorização para utilização das instalações a onde funcionou o Jardim de Infância da Tremoceira. -----

----- Considerando que as instalações referidas se encontram devolutas e o Município pretende que o seu património seja rentabilizado e utilizado para os diversos fins; -----

----- Considerando que a entidade requerente desenvolve um conjunto de atividades de índole desportiva, Social e também cultural; -----

----- Considerando que esta associação pretende dinamizar aquele espaço em prol dos seus associados e da população em geral, nomeadamente com a instalação do Grupo de Motos Clássicas, mas também desenvolver projetos de âmbito social como é o “ReFood”, combate ao isolamento na 3ª idade, Voluntariado, Formação na área da Segurança Rodoviária, entre outros, bem como possibilitar a utilização semanal pelo Grupo de Ginástica para as suas aulas e a instalação numa das salas da Comissão de Pais; -----

-----Considerando que o Município já cedeu temporariamente outras instalações de antigos estabelecimentos de ensino do concelho para os mesmos fins, com dois objetivos, por um lado a rentabilização dos espaços em prol da população e, por outro, evitar a degradação dos edifícios.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, proponho a atribuição de utilização das antigas instalações do Jardim de Infância da Tremoceira ao Centro Cultural e Recreativo de São João da Tremoceira, por um período de 5 anos, eventualmente renovável, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes com os direitos e obrigações.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

----- Para dizer que em relação ao projeto que aqui está bem explícito e que já por várias vezes manifestou a sua opinião sobre este assunto, considera que este projeto tem uma série de valências que lhe parecem interessantes e com mais-valia e maior parte delas, possivelmente, até são inovadoras em termos concelhios, nomeadamente na área da segurança rodoviária e não se lembrar de ouvir falar noutro lado, também a área social, por isso o diz que mais ou menos já disse o que tinha a dizer e qual era o seu sentido de voto. Lembrou que há uns anos atrás houve um projeto, de que não se lembra o nome, que tinha como propósito fazer o acolhimento de crianças e jovens ou se era só jovens em situação de perigo. Esse projeto, por diversas circunstâncias, não foi avante e era em São Jorge que se estava a desenvolver esse projeto, pelo que queria aproveitar esta situação para lançar o repto para se aproveitar este projeto para se lançar um projeto de índole social que possa ajudar os mais carenciados e desprotegidos da sociedade para lhes dar algum alento, mesmo sendo preciso outro tipo de apoio por parte da autarquia.-----

-----Deliberado aprovar a proposta, elaborar o Protocolo de Comodato com as partes e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2019** – Presente uma informação do Chefe de Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, em Regime de Substituição, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“O Regulamento dos Fundos de Maneio afigura-se como disciplinador do modo de realizar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis, que não possam deixar de ser realizadas sem grave inconveniente para os serviços.-----

-----O Regulamento dos Fundos de Maneio, se aprovado pela Câmara Municipal, a vigorar no Exercício de 2019, nos termos da redação seguinte:-----

-----“Regulamento dos Fundos de Maneio 2019.-----

-----O POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, prevê, no seu ponto 2.3.4.3, a faculdade de constituição de fundos de maneio, visando fazer face a despesas urgentes e inadiáveis.-----

-----O mesmo normativo, no seu ponto 2.9.10.11, impõe, para efeitos de controlo dos fundos de maneio, que o Órgão Executivo faça aprovar a regulamentação da constituição e regularização destes mesmos fundos.-----

-----É deste quadro que emana o presente Regulamento dos Fundos de Maneio, do Município de Porto de Mós.-----

-----**Artigo 1.º**-----

-----**Constituição dos fundos de maneio**-----

-----1. Anualmente, e no início de cada ano económico, mediante deliberação do Órgão Executivo, serão constituídos os fundos de maneio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento dos Serviços Municipais, cuja finalidade será o pagamento de despesas, urgentes e inadiáveis, de pequeno montante.-----

-----2. A afetação dos fundos de maneiro é feita, segundo a sua natureza, às correspondentes rubricas da classificação económica, de acordo, também, com a natureza das despesas a pagar, conforme mapa de classificações económicas que consta do Anexo I do presente Regulamento. -----

-----3. O limite máximo da totalidade dos fundos de maneiro constituídos é de 2 000,00 € por ano económico, não podendo cada fundo, de per si, ser constituído em valor superior a 1.000,00 € - -----

-----4. Cada fundo de maneiro é atribuído a trabalhador/autarca do Município, designado por deliberação do Órgão Executivo, sendo que a entrega se processa mediante a transferência das disponibilidades do Tesoureiro para a guarda de cada um dos titulares discriminados no Anexo II ao presente Regulamento. -----

-----5. Na Secção de Contabilidade e junto do Tesoureiro Municipal, deverão estar depositadas as deliberações que constituem os fundos e, bem assim, o presente Regulamento. ---

-----6. A Secção de contabilidade procederá à emissão das respetivas guias de constituição de fundos de maneiro, e respetivos lançamentos contabilísticos, por titular, que entregará ao Tesoureiro.-----

-----7. Deverá constar do Resumo Diário da Tesouraria os movimentos relacionados com a constituição e reposição dos fundos de maneiro.-----

-----**Artigo 2.º**-----

-----**Reconstituição dos fundos de maneiro**-----

-----1. A reconstituição dos fundos de maneiro é feita mensalmente, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas, (Faturas/Recibo, faturas simplificada ou equivalentes) que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito, em subordinação ao modelo definido no Anexo III ao presente Regulamento, documentação que deverá ser entregue na Secção de Contabilidade unidade orgânica responsável pelo controlo da execução dos fundos, até ao termo do segundo dia útil do mês; -----

-----2. Nos documentos comprovativos das despesas realizadas deve ser aposta a indicação “Pago pelo Fundo de Maneiro”, acompanhada da justificação da necessidade imperiosa da realização da despesa. -----

-----3. A Secção de Contabilidade procede, mensalmente, nos cinco dias úteis subsequentes a entrega da documentação referida no n.º 1, à reconstituição dos fundos de maneiro, mediante a apresentação dos documentos de despesa, conferindo a sua legalidade e o seu enquadramento dentro das rubricas da classificação económica possíveis de considerar pela utilização dos fundos.-----

-----4. A Secção de Contabilidade procede à contabilização e à emissão das Ordens de Pagamento, em nome de cada um dos titulares, sendo que o limite máximo mensal de cada fundo de maneiro será o correspondente a valor da sua constituição. -----

-----**Artigo 3.º**-----

-----**Reposição dos fundos de maneiro**-----

-----A reposição dos fundos de maneiro, é feita mediante Guia de Reposição de Fundo de Maneiro, junto do(a) Tesoureiro(a) Municipal e deverá ser efetuada, impreterivelmente, até ao último dia útil do ano económico, devendo a Secção de contabilidade proceder aos respetivos lançamentos contabilísticos.-----

-----**Artigo 4.º**-----

-----**Disposições finais e transitórias**-----

-----1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós;-----

-----2. Com a aprovação do presente Regulamento, consideram-se constituídos, para todos os efeitos, os fundos de maneiro e os fundos fixos de caixa inscritos nos Anexos II e IV, respetivamente. -----

-----3. O presente Regulamento entra em vigor com a sua aprovação eficaz pelo Órgão Câmara Municipal.-----

-----**Anexo I**-----

-----**(Classificações Económicas dos Fundos de Maneiro)**-----

0102/02010201	Gasolina
0102/02010202	Gasóleo
0102/020104	Limpeza e higiene
0102/020105	Alimentação - Refeições confeccionadas
0102/020108	Material de escritório
0102/020112	Material de transporte - peças
0102/020121	Outros bens
0102/02020303	Conservação de bens - outros
0102/02020901	Comunicações – Serviços postais
0102/02021002	Outros transportes
0102/020220	Outros trabalhos especializados
0102/02022502	Outros serviços - outros

-----  
**Anexo II**  
 -----

-----  
**(Relação dos Responsáveis pelos Fundos de Maneio)**  
 -----

<b>Responsabilidade</b>	<b>Montante, €</b>
<b>Presidente da Câmara Municipal – José Jorge Couto</b> vala	250,00 €
<b>Vereador do Desporto, Cultura, Turismo e Ambiente – Eduardo Manuel Ferreira do Amaral</b>	150,00 €
<b>Vereadora da Educação, Ação Social, saúde e Juventude - Telma Cristina Rodrigues da Cruz</b>	150,00 €
<b>Vereador Pelouro da Modernização Administrativa, Informática e Sistemas de informação, Formação Profissional, Inovação e empreendedorismo, Portal Municipal e Gestão e manutenção de edifícios – Marco Paulo Barbosa Lopes</b>	150,00 €
<b>Coordenadora Técnica da Sub unidade orgânica da Contabilidade – Cristina Maria Godinho Carvalho</b>	100,00 €
<b>Assistente Técnica do Serviço de Notariado – Madalena Maria Moreira de Oliveira</b>	750,00 €
<b>Encarregado Operacional do Serviço de oficinas – Marco António Alves Ferraria</b>	200,00 €
<b>Cultura – Raquel Lopes Silva</b>	100,00 €
<b>Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e Riscos – Margarita Isaura Prudêncio de Vasconcelos Sanches</b>	102,35 €

-----  
**Anexo III**  
 -----

-----  
**(Relação das despesas efetuadas no mês)**  
 -----

<b>N.º Sequencial</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>N.º do Documento</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Destino</b>	<b>Fundamentação / Observação</b>

-----  
 Considerando que o Artigo I e artigo II, ambos do Regulamento dos Fundos de Maneio, preveem a constituição, no início de cada ano económico, dos fundos de maneio e destinados, a fazerem face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, de pequeno montante deverá o mesmo ser constituído por deliberação da Câmara Municipal a vigorar no exercício de 2019.”  
 -----

-----  
 Deliberado aprovar os fundos de maneio para o ano de 2019: -----

-----  
 Presidente da Câmara 250,00 €; -----

-----  
 Vereadores a tempo inteiro: 150,00 €, cada; -----

-----  
 Cristina Carvalho: 100,00 €; -----

-----  
 Madalena Oliveira: 750,00 €; -----

-----  
 Raquel Silva: 100,00€; -----

-----Marco Ferraria: 200,00 €;-----  
 -----C.P.C.J.: 102,35 €.-----

-----**4. CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PEQUENO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS EXTERIORES** – Presente proposta de Lançamento do Procedimento, no seguinte teor:-----

-----**“PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO**  
 -----**Concurso Público Nº FCP00001-2019 Data:28/12/2019**-----

-----**Ref.ª: Manifestação de Necessidade: Informação do Senhor Presidente da Câmara de 26/12/218**-----

-----**1. Objecto/Objectivo de Aquisição:**-----

-----*Para prossecução das atribuições que estão cometidas a esta Instituição, torna-se necessário proceder à “Concessão de Exploração do Bar Sito no Edifício das Piscinas Municipais e do Pequeno Bar de Apoio às Piscinas Exteriores”, CPV 55300000-3 Serviços de Mesa e Restauração, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.*-----

-----**2. Procedimento Legal a adotar:**-----

-----*Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, doravante CCP) alterado pelo DL 278/2009, de 20 de Outubro e posteriormente com as alterações introduzidas pela Lei 3/2010, de 27 de abril, DL 131/2010 de 14 de dezembro, Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, DL nº 149/2012, de 12 de julho, DL 214-G/2015 de 2 de outubro e por último o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que o republica e declaração de retificação 36-A/2017, de 30 de outubro /2017 e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um Concurso Público sem anúncio no JOUE nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 20º do CCP.*-----

-----**3. Critério de Adjudicação p/a Concessão**-----

-----**1-** *As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas tendo em vista a apreciação do mérito absoluto das propostas individualmente consideradas, em ordem a verificar em que medida cada uma dá resposta aos critérios de análise, sendo posteriormente hierarquizadas por ordem decrescente de mérito.*-----

-----**2 -** *O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e subfactores:*-----

-----*Qualidade do projeto de estratégia de negócio (Qualidade dos serviços a oferecer/Organização/Decoração dos espaços/qualidade do equipamento a instalar)*  
 ..... 40%

-----*Renda mensal proposta* ..... 30%

-----*Equipa a afetar à exploração do estabelecimento, com qualificação profissional comprovada no ramo de negócio, incluindo os responsáveis pela gestão e exploração do estabelecimento* ..... 30%

-----**3.** *A classificação final de cada proposta é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:*-----

----- $C_{fp} = 0,40 \times Q_p + 0,30 \times R_{mp} + 0,30 \times E_q$ , onde:-----

----- $C_{fp}$  – *Classificação final da proposta;*-----

----- $Q_p$  – *Qualidade do projeto de estratégia de negócio;*-----

----- $R_{mp}$  – *Renda mensal proposta;*-----

----- $E_q$  – *Equipa a afetar à exploração do estabelecimento.*-----

-----**4.** *O critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, tendo em atenção os critérios referidos no nº 2 do presente artigo, cujo modelo de avaliação aplicável é o seguinte:*-----

-----*No que respeita ao critério / fator - “renda mensal proposta” e dado tratar-se de uma análise puramente matemática irá ser utilizada a seguinte fórmula:*-----



-----  
 -----*Rmp = 5\* (Renda mensal proposta / Renda mais alta proposta).* -----  
 -----

-----*No que respeita ao critério / fator - qualidade do projeto de estratégia de negócio (Qualidade dos serviços a oferecer) - Organização/Decoração dos espaços/qualidade do equipamento a instalar, o Júri procederá à análise das propostas, classificando-as numa escala de 1 a 5, tendo em atenção o projeto de estratégia de negócio apresentado.* -----

-----*No que respeita ao critério / fator - equipa a afetar à exploração do estabelecimento, com qualificação profissional comprovada no ramo de negócio, incluindo os responsáveis pela gestão e exploração do estabelecimento, o Júri procederá à análise das propostas, classificando-as numa escala de 1 a 5, tendo em atenção a proposta apresentada no que se refere à equipa proposta, ao responsável e qualificações profissionais dos mesmos.* -----

-----**5.** *Em caso de empate, o desempate será efetuado, com o valor da proposta com a renda mais alta na, se mesmo assim subsistir o empate, será efetuado por sorteio a realizar em data, hora e local a indicar na notificação, com o relatório final, aos concorrentes empatados em 1º lugar, do mesmo será lavrada uma ata que será assinada pelos membros do Júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais.* -----

-----*Será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas, ao qual será anexada a ata do sorteio.* -----

-----**4. Peças do Procedimento:** -----

-----*Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o programa de concurso, o caderno de encargos, informação de cabimento e a informação de expressão de necessidade.* -----

-----**5. Júri do Concurso:** -----

-----*Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri:* -----

-----**Membros Efetivos:** -----

-----**Presidente:** *Rogério Nunes, Chefe da Divisão, em regime de substituição;* -----

-----**Vogal:** *José Fernandes, Chefe de Divisão dos Serviços Municipais, Obras Públicas e Ambiente;* -----

-----**Vogal:** *Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano.* -----

-----**Membros Suplentes:** -----

-----**Vogal:** *Marina Vala, Técnica Superior;* -----

-----**Vogal:** *Vânia Batista, Técnica Superior.* -----

-----**À consideração superior.”** -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Disse que não parece que não houve o cuidado de analisar aqui uma série de pontos situações em que o executivo tem que deliberar e que são contraditórias, portanto, por exemplo no ponto 2) temos a 40% e a 30% e depois se formos mais à frente no artigo 8.º do programa de concurso já temos 30%, 30% e 40% e depois voltamos a ter cá na última página uma folha do caderno de encargos, voltamos a ter os mesmos 30%, 30% e 40%. Depois é feita a proposta e também a fórmula no” *Rmp 5\*(renda mensal proposta/ renda mais alta proposta)/3*”, pensa que com este valor nunca mais vamos ter os cinco, o que parece estranho. -----

-----Depois quando se fala aqui ainda no ponto 5 da proposta que “*diz em caso de empate o empate será efetuado pela proposta mais vantajosa da renda mensal mais alta*”, também lhe parece que é contraditório com a 1.ª fórmula, ou seja, se está a ser atribuído o valor de 40% que

é o valor mais alto à qualidade do projeto, depois e se tivermos o caso de empate facilmente a qualidade do projeto é preterida.-----

-----**Intervio o Senhor Presidente** dito que o problema é a qualificação, pois tem que haver um valor mensurado para desempatar. Dizendo ainda que o que o executivo escolheu por critério e não teve alteração neste novo anexo e aliás já na anterior reunião se passaria a ter a qualidade do projeto majorada, relativamente ao restante e neste caso é só em relação ao empate, esperando que sejam apresentadas várias propostas para que haja necessidade de aplicar tal fórmula em concreto. -----

-----**O Vereador Rui Marto** diz que não concorda com o valor apresentado como base por razões diversas, tendo ainda afirmado que já noutras ocasiões discordou do valor e das condições de concessão daquele espaço e mantém algumas das dúvidas e reservas sobre este processo.-----

-----**O Senhor Presidente** diz que este valor é o mínimo, podendo os candidatos apresentar valores maiores, como é evidente.-----

-----**Volta a intervir o Vereador Rui Marto** para dizer que depois há alguns pontos referentes aos licenciamentos que tem algumas dúvidas, nomeadamente o comprovativo da posse da licença de atividade económica, o que é que isto significa. -----

-----**O Senhor Presidente** respondeu já ao vereador Rui Marto, é necessário ser uma empresa com o CAE para restauração, aliás na última concessão o Senhor Vereador Rui Marto até colocou essa questão, quando foi a atribuição a essa empresa porque aparentemente essa empresa não tinha o CAE adequado a essa atividade e até alterou o CAE para poder concorrer, bem assim como outros licenciamentos que tem que ser realizados por entidades ao concessionário, por exemplo a ASAE ou outras autoridades supra Municipais.-----

-----**Volta a falar o Vereador Rui Marto** para dizer licenças e outras autorizações compete ao concessionário.-----

-----**O Vereador Rui Marto** questiona depois a separação do bar/restaurante das piscinas do bar interiores com o bar das piscinas exteriores, considerando que as concessões deveriam ser separadas, como ocorre noutros Municípios à volta, por exemplo parque de campismo da Praia do Pedrógão, por parte do Município de Leiria.-----

-----**Volta a intervir o Senhor Presidente** para dizer ao Senhor Vereador Rui Marto que são realidades diferentes, o executivo tem aqui uma necessidade que é a ligação física do Restaurante ao Bar de baixo, esta é a primeira questão, a segunda é porque a questão do bar das piscinas exteriores, ele tem uma atratividade para “*risco de negócio*”, ou seja, possivelmente a única coisa certa é que no verão naqueles três meses, o bar terá um volume de negócios que poderá ser atrativo para o negócio no seu global.-----

-----**Intervio o Vereador Eduardo Amaral** para acrescentar o facto de existirem nas piscinas cerca de 600 utilizadores e o Campo de futebol também como serviço complementar e acaba por ser uma limitação à própria oferta da zona desportiva, por isso considera fundamental por a funcionar aquele espaço de restauração para apoiar as próprias atividades desportivas que decorrem naquela zona, considerando ainda que para por a funcionar aquele espaço só valoriza todas as infraestruturas que estão à volta e ao mesmo tempo a oferta de serviços complementares e todos sabem que já por lá passamos todos que é o problema de se arranjar alguém que garanta que aquilo irá funcionar com um serviço de qualidade e é o que se espera que possa vir a acontecer no mesmo. - -----

-----Interveio a **Vereadora Sofia Caetano** para dizer que só houve uma proposta que concorreu o ano passado por isso por alguma razão é, por isso vamos ver como será este ano, esperando que tudo corra melhor. -----

-----Deliberado aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e abrir concurso público destinado à concessão do espaço, com uma abstenção do Vereador Rui Marto. -----

### -----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COLOCAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE NA FREGUESIA DE SERRO VENTOSO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“*Dando seguimento ao despacho de Vossa Exa. para que analisasse o pedido feito por uma Munícipe à Junta de Freguesia de Serro Ventoso e por sua vez reencaminhado para o Sr. Presidente, pedido esse que alerta para as altas velocidades praticadas dentro da localidade do Chão das Pias e como tal pede a adoção de medidas que obriguem a uma Redução de Velocidade dentro dessa localidade, sugiro o seguinte.*-----

-----*Tendo em conta as características físicas, de circulação rodoviária e pedonal da via em questão, como são:* -----

-----*Longas retas que permitem o aumento de velocidade;*-----

-----*Via usada com frequência por veículos pesados com cargas elevadas e como tal com necessidade de uma distância de paragem maior;*-----

-----*O cruzamento de veículos pesados é feito com muita frequência o que obriga a que estes utilizem as bermas nesse momento;*-----

-----*Ausência de passeios e com bermas de largura insuficiente para a circulação pedonal em toda a sua extensão;*-----

-----*A maioria dos peões são munícipes com idades avançadas e com dificuldade de locomoção;*-----

-----*Zona Habitacional que obriga ao atravessamento da via por parte das pessoas;*-----

-----*Tendo em conta todos estes fatores e de forma a minimizar os riscos de acidente, sugiro numa primeira fase o seguinte:*-----

-----*Que sejam instaladas 3 Lombas Redutoras de Velocidade com a respetiva sinalização vertical e horizontal, nos locais que indico no anexo;*-----

-----*Que seja colocada sinalização rodoviária de cedência de passagem nos entroncamentos e cruzamentos dentro da localidade;*-----

-----*Que sejam colocados sinais de limitação de velocidade de 50 Km / hora no início da localidade em ambos os sentidos;*-----

-----*A criação de pelo menos uma passadeira para peões em cima da Lomba Redutora de Velocidade que poderá ser colocada no meio da localidade conforme indicação em anexo.*-----

-----*Com base no resultado futuro destas alterações poderão ou não ser implementadas numa segunda fase outras medidas.*-----

-----*Sem mais de momento, deixo para análise e decisão de Vossa Exa.”*-----

-----Interveio o **Vereador Rui Marto** para dizer que existe neste caso uma alternativa, que as lombas criam dificuldades às pessoas que passam, as lombas criam dificuldades às pessoas que vivem na envolvente das mesmas e afirma desconhecer se as casas são habitadas ou não, mas é uma das situações que passam ali muitos carros, pelo que pede que se pondere muito bem

esta situação proposta, considera ainda ele com esta colocação de lombas se poderá estar a abrir aquilo que se designa por “caixa de pandora”, considerando que a colocação de lombas só deve ser equacionada em circunstâncias muito específicas, que lhe parecem ali não existir, pelo que afirma, se nada for alterado na proposta votará contra.-----

-----Intervenção do **Senhor Presidente da Câmara** para dizer que não é nada a favor das lombas e já o disse várias vezes, mas temos que reconhecer que a velocidade elevada que se passa ali naquele local e as pessoas que passam lá todos os dias e se pararem um pouco observam as velocidades elevadas que se passa ali, o executivo não tem datas para pôr as lombas naquele local, tendo ainda dito que não tem dito nada em relação a outros pedidos de colocação de lombas noutros locais do concelho.-----

-----Deliberado aprovar a proposta. Na condição das passadeiras só serem colocadas após a construção de passeios por parte da Junta de Freguesia em pelo menos um lado da rua. Com uma abstenção do Vereador Rui Marto.-----

### ***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***

-----**1. APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE 9 LUGARES** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nomeadamente o artigo 1.º, artigo 3.º e artigo 14.º e verificados os demais procedimentos, proponho que seja atribuído um subsídio no valor de 5.000 euros, para a aquisição de uma viatura de 9 lugares a Associação Desportiva Portomosense e também nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/213, de 12 de setembro.*-----

-----*A Viatura torna-se fundamental para as deslocações das equipas de formação para jogos e treinos e cumpre a legislação em vigor para este tipo de transportes.*-----

-----*Mais se informa que caso seja deliberada a sua atribuição deve ser colocada na viatura e em local visível a imagem do Município de Porto de Mós.”*-----

-----Deliberado aprova uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, com uma abstenção do Vereador Rui Marto.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente

Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_